

PROCESSO Nº 09.003/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA ARTISTA: 'SAMYRA SHOW' PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - FESTEJA NO MUNICÍPIO DE GRAÇA, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça, segundo autorização da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. NAZARENO DE MESQUITA MORAIS, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DA ARTISTA: 'SAMYRA SHOW' PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - FESTEJA NO MUNICÍPIO DE GRAÇA, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022, diretamente com seu empresário a Empresa: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

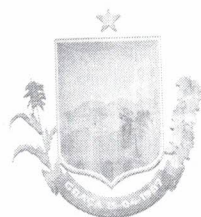
Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DA ARTISTA: 'SAMYRA SHOW' PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - FESTEJA NO MUNICÍPIO DE GRAÇA, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que o artista **SAMYRA SHOW**, além de possuir CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, pagos em de forma parcelada. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Graça.

Graça (CE), 03 de Agosto de 2022.


FRANCISCO DOUGLAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação